

**QUESTIONAMENTOS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 31-2019, E RESPOSTAS.**

**Questionamento formulado pela empresa UMTELECOM - Francisco Rego**

**Questionamento1:**

Venho por meio deste solicitar esclarecimentos quanto a habilitação das empresas participantes. O item 8.1, a) indica que as empresas deverão apresentar regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Entretanto não está indicado em qual dos três níveis previstos.

**Resposta1:**

Foi ajustado o edital com nos seguintes termos:

“8.1 - Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa interessada deverá comprovar:

a) credenciamento e regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, até o nível III, podendo comprovar sua habilitação através da apresentação direta dos documentos pertinentes, desde que acompanhados do credenciamento no referido sistema;”

**Questionamento formulado pela empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A -**

**Questionamento1. PORTAL DE ACOMPANHAMENTO. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS.**

Quanto ao tema em referência o edital assim dispõe:

ii. O Portal de Acompanhamento dos Serviços deverá possuir informações de estatísticas do desempenho da rede, consulta aos históricos dos registros das ocorrências e registros de solicitações e reclamações enviadas pela CONTRATANTE.

jj. A CONTRATADA deverá fornecer pelo menos 1 (um) usuário/senha para acessar o Portal de Acompanhamento dos Serviços.

kk. O Portal de Acompanhamento dos Serviços deverá possibilitar que sejam visualizados e impressos os relatórios das informações de desempenho

Nesse sentido, faz-se necessário esclarecer, visando o melhor atendimento à Administração, se o Portal de companhamento de Serviços representa apenas e, tão somente, uma forma de acompanhamento da performance do link e, ainda, se solicitações de ocorrência, registros e solicitações podem ser feitas via e-mail.

**Resposta1:**

Conforme análise técnica, no item 4.3.1, do TR - Das formas de comunicação - o envio de emails está previsto.

**Questionamento2. OBJETO. CONTRADIÇÃO. NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTO DE DIVERGÊNCIAS.**

Qual a velocidade correta necessária para atender à expectativa da Administração?

Resposta2:

Conforme análise técnica, foi corrigido no edital (velocidade de 1 Gbps).

Questionamento 3 . ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE MENSAL. NECESSIDADE DE ACLARAMENTO DA DISPOSIÇÃO EDITALÍCIA.

O item 4.2.3.2 que trata o tema em epígrafe assim dispõe:

4.2.3.2 Índice de Disponibilidade Mensal (IDM) mínimo aceitável pela CONTRATANTE, por cada enlace, e de 99% (noventa e nove por cento).

Pelo exposto, revela-se necessário o esclarecimento sobre o acesso para o link em questão. Mais especificamente, resta a dúvida: o mesmo deverá ser provido através de abordagem simples?

Resposta3:

Conforme análise técnica, não existe menção ao tipo de abordagem de última milha, mas somente a disponibilidade, ficando a escolha do licitante o uso ou não de uma abordagem dupla para atendimento do SLA solicitado;

Questionamento4. FORMA DE PAGAMENTO - PAGAMENTO EM CONTA BANCÁRIA EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO n.º 632/2014 DA ANATEL.

... deve ser retirada a previsão contratual de pagamento mediante depósito em conta, como forma de adaptar ao critério de pagamento com base na fatura emitida pela operadora, em sintonia com a normatização da ANATEL.

Por todo o exposto, entendemos que o formato de pagamento via boleto bancário será devidamente aceito pelo TRE-RN, o que requer esclarecimento.

Resposta4:

Conforme a Seção de Licitações e Contratos, não consta no Edital impedimento para recebimento de faturas com códigos de barras, não havendo necessidade de alteração do edital para inclusão dessa forma de quitação. Portanto, o pagamento pode ser realizado via nota fiscal com código de barras.

Questionamento5.. ENDEREÇO IP. RESERVAS. NECESSIDADE DE ACEITAÇÃO DE ENDEREÇOS EM IPV6

questiona-se se será aceito o recebimento dos endereços em IPv6, pelo que, desde já, pugna-se pelo aclaramento.

Resposta5.

Conforme análise técnica, o edital foi ajustado.

Questionamento formulado pela empresa **TELEMAR NORTE LESTE S.A**

### **Questionamento1 - ABERTURA DE CHAMADO**

Entendemos que a abertura de chamado técnico poderá ser realizada via central de atendimento 0800. Isto deve ao fato que, operacionalmente é indispensável no momento da falha, o contato verbal imediato e simultâneo entre o cliente e a empresa fornecedora do serviço, dada necessidade de certas ações como: triagem prévia via atendente técnico, coleta de informações e dados técnicos e até realização de alguns testes prévios, para que possam ser garantidas agilidade e qualidade necessárias para o rápido atendimento da falha. Nosso entendimento está correto?

Resposta1: Conforme o suporte técnico, o entendimento está correto. A abertura de chamado técnico poderá ser realizada através de central 0800 respeitando-se os

### **Questionamento 2 - FATURA**

A tabela de preços x faturas não há campo específico para a especificação dos serviços de gerencia e roteador, tais como suas instalações. Informamos que estes itens fazem parte do escopo do projeto e ao serem entregues à contratante acarretam em cobranças, por muitas vezes inclusive com impostos distintos.

Desta forma, entendemos que serão aceitas faturas discriminadas pelos serviços que compõem a venda do circuito, mantendo-se neste caso, mesmo que de forma detalhada, o somatório final igual ao valor licitado. Nosso entendimento está correto?

Resposta2. Conforme informação do suporte técnico contábil, 1. O faturamento deve ocorrer em coerência com o objeto constante do termo contratual firmado entre as partes; 2. Os impostos incidentes serão cobrados de acordo com o contido nos documentos fiscais e a legislação pertinente.

### **Questionamento 3 - PRAZO DE INSTALAÇÃO**

Solicitamos que por se tratar da instalação de um ponto novo haverá a necessidade implantação de projeto, uma vez que tal serviço implementará o projeto de infraestrutura com possível instalação de rede de acesso para serem atendidos, solicitamos uma flexibilização do prazo de instalação da seguinte forma:

Prazo de ativação de até 60 dias. Contados após a disponibilização por parte da contratante, dos requisitos mínimos de infraestrutura exigidos, quando for o caso, a serem indicados pela CONTRATADA.

Assim por se tratar de um serviço customizado projetado exclusivamente para atender as necessidades deste órgão, o mais prudente seria estipular um maior prazo para entrega e ativação do circuito a fim de possibilitar, um projeto bem elaborado e garantir a ampla concorrência entre as operadoras além de garantir a boa relação entre contratante e contratada. Nossa solicitação será atendida?

Resposta3: Conforme o suporte técnico, o prazo de 30 dias é suficiente para instalação do serviço.

#### Questionamento formulado pela empresa EDITAL ASSESSORIA

Questionamento 1 - Entendemos que para a comprovação da capacidade técnica, será necessária a apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a experiência da proponente na execução de serviços similares ao objeto da presente licitação. Esta comprovação tem por finalidade garantir que a empresa arrematante já executou serviços similares, garantindo assim a execução de uma prestação de serviços que possui histórico qualitativo. Nosso entendimento está correto?

Resposta1: Conforme análise do suporte técnico foi adicionada a necessidade de atestado de capacidade técnica no termo de referência.

Questionamento2 - Alínea I. A CONTRATADA será responsável pela instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, inclusive o roteador especificado caso necessário e obras que se façam necessárias para operacionalização do serviço, assumindo todos os custos dessa instalação. Qual a abrangência da obra (Termo de referência). Caso seja necessário.

(...)

Assim, podemos fornecer uma máscara /29, disponibilizando ao órgão 5 IPs livres? Diante do exposto, nosso questionamento será acatado? Caso não seja acatado, Poderá ser fornecido IPv6 em substituição ao IPv4? Poderá ser fornecido os 14 IPs IPv4 através de blocos menores e não contínuos?

Resposta2: Conforme análise do suporte técnico, o termo de referência foi ajustado quanto à questão da responsabilidade da obra, e quantidade de endereços IPs necessários.

Questionamento 3 - Entendemos que para a efetiva entrega do objeto, se faz necessário a dilatação do prazo de entrega, pois, dessa forma será permitida a participação de empresas que ainda não possuem rede próxima ao endereço de instalação. Além disso, as características do roteador informadas no item1.3 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (REQUISITOS DA SOLUÇÃO) remetem a um modelo que se faz necessária a importação do mesmo.

Resposta3: Conforme análise do suporte técnico, o prazo de 30 dias é suficiente para instalação do serviço.